



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 01/07/2019

Lagarto, 01 de 07 de 2019

Funcionário(a)

**DECRETO N.º 642  
DE 01 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da realização da Feira da Cidade de Lagarto, do dia 08 de julho de 2019 para o dia 09 de julho de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e V, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a conveniência e a oportunidade de ser transferida, em caráter excepcional, a realização da Feira da Cidade de Lagarto do dia 08 de julho de 2019, feriado estadual alusivo ao "Aniversário de Sergipe", para o dia 09 de julho de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferida, em caráter excepcional, a Feira da Cidade de Lagarto que seria realizada no dia 08 de julho de 2019 para o dia 09 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 08 de julho de 2019.

Lagarto, 01 de julho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**

**Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca  
Secretário Municipal de Administração**

**José Valdelmo Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**